



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Lucian Aluísio Dierings  
Prefeito Municipal

Diogo Franco de Souza  
Secretário de Administração

Rua Curitiba, 657 - Centro  
Ouro Verde do Oeste - PR.  
Cep: 85933-000.

E-mail: [documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br](mailto:documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br)

(45) 3251-8000

[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de uma Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

Ano II                      Ouro Verde do Oeste, 01 de Agosto de 2022                      Edição nº 315                      Página 2

## Sumário

Lei Nº 937/2022.....	Página 02
Portaria Nº 210/2022.....	Página 02
Portaria Nº 211/2022.....	Página 03
Portaria Nº 212/2022.....	Página 03
Portaria Nº 213/2022.....	Página 03
Portaria Nº 214/2022.....	Página 03
Portaria Nº 215/2022.....	Página 04
Extrato de termo aditivo.....	Página 04
Extrato de ata de registro de preço.....	Página 04

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 937, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

**Parágrafo único.** Os valores das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º** Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

**Art. 3º** Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em Créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:

I – Aquisição de Máquina Pesada (Equipamento Rodoviário).

**Art. 4º** Em garantia das operações de crédito de que se trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

**Art. 5º** Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei,

o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

**Art. 6º** O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

**Art. 7º** Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

**LUCIAN ALÚSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

### PORTARIA Nº 210, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

**Exonera, a pedido, Daniel Ricardo Jochims do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de Ouro Verde do Oeste.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 61 da Lei nº 100, de 25 de novembro de 1993 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais),

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Requerimento protocolizado nesta municipalidade sob nº 1467, de 22 de julho de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o Sr. **DANIEL RICARDO JOCHIMS**, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, Agente Político em regime estatutário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

[www.ouoverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouoverdedooeste.pr.gov.br)

Ano II      Ouro Verde do Oeste, 01 de Agosto de 2022      Edição nº 315      Página 3

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

### PORTARIA Nº 211, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

*Exonera servidor ocupante de cargo público de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Fica exonerado o servidor **LUIS CARLOS DE LIMA**, matrícula 2910081, ocupante do cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Receitas.

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

### PORTARIA Nº 212, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

*Revoga Portarias Municipais.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 10 da Lei Municipal nº 716, de 15 de dezembro de 2015,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Requerimento protocolizado nesta municipalidade sob nº 1504, de 28 de julho de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam revogadas portarias nº 176 de 06 de julho de 2020, e a Portaria nº 146 de 21 de maio de 2021, do servidor **IZAEL PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, matrícula nº 2910059, designado como Chefe do Posto do DETRAN no Município de Ouro Verde do Oeste.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

### PORTARIA Nº 213, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

*Revoga Portarias Municipais.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 10 da Lei Municipal nº 716, de 15 de dezembro de 2015,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Requerimento protocolizado nesta municipalidade sob nº 1505, de 28 de julho de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam revogadas portarias nº 034 de 01 fevereiro de 2017, nº 160 de 10 de junho de 2021 e a nº 161 de 10 de junho de 2021, do servidor **WAGNER SONI**, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, matrícula nº 15101, designado para responder pelo Posto de Identificação no Município, e como Secretário da Junta do Serviço Militar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

### PORTARIA Nº 214, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

*Concede função gratificada a servidor.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 093, da Lei Municipal nº 100/93, de 25 de novembro de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido função gratificada ao servidor **LUIS CARLOS DE LIMA** matrícula 15091, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, no valor de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico do cargo, para desempenhar a atribuição de responsável pelo ITR (Imposto Territorial Rural).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

[www.ouoverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouoverdedooeste.pr.gov.br)

Ano II      Ouro Verde do Oeste, 01 de Agosto de 2022      Edição nº 315      Página 4

<p><b>LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS</b> Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR</p>	<p><b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b></p> <p><b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 130/2021.</b></p>
<p><b>PORTARIA Nº 215, DE 01 DE AGOSTO DE 2022</b></p> <p><i>Concede diárias a Servidor.</i></p> <p><b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE</b>, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 825, de 05 de setembro de 2019,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p>	<p><b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021- MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.</b></p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE/PR. CONTRATADA: V.F.C CONSTRUÇÃO CIVILLIMITADA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.176.237/0001-81. <b>CLAÚSULA PRIMEIRA:</b> Fica prorrogado por um período de 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência e execução dos serviços do contrato, a contar de 16 de julho de 2022 até 12 de novembro de 2022, nos termos da cláusula quinta do contrato. Termo Aditivo assinado em 15 de julho de 2022.</p>
<p><b>Art. 1º</b> Fica concedida diária ao servidor <b>JULIANO AVELINO DA ROCHA</b>, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 2910161.</p> <p><b>Parágrafo único.</b> A diária ora concedida tem como finalidade o transporte de paciente para internamento hospitalar, em Londrina - PR, com saída em 27/07/2022 e retorno informado no dia 27/07/2022, sendo 1/2 (meia) diária, no valor total de R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), referente a requisição nº 017/22 - SMS.</p> <p><b>Art. 2º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p><b>REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE</b></p> <p><b>GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE</b>, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.</p> <p><b>LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS</b> Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR</p>	<p><b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b></p> <p><b>Ata de Registro de Preços nº 119/2022</b> oriunda do processo licitatório nº 071/2022, Pregão nº 044/2022 – Modalidade Presencial. <b>PARTES:</b> MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE e LUIS ANDRE SOCHODOLAK. <b>OBJETO:</b> Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar a troca e manutenção de luminárias em espaços públicos e suas unidades, e a substituição de luminárias existentes pelas de tecnologia LED. <b>RÉCURSOS:</b> Próprios. <b>VALOR TOTAL DA ATA:</b> R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais). <b>VIGÊNCIA</b> 12 meses. <b>DATA DE ASSINATURA:</b> 25 de julho de 2022.</p>

Lucian Aluísio Dierings  
Prefeito Municipal

Diogo Franco de Souza  
Secretário de Administração

E-mail: [documentacao@ouoverdedooeste.pr.gov.br](mailto:documentacao@ouoverdedooeste.pr.gov.br)

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.